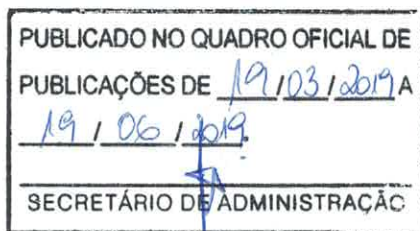




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4.677/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019**



**“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Em observância ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 3.423/2012 fica estabelecido, a título de revisão geral anual, o percentual de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), vigorando a partir de 01 de março de 2019, considerando a média entre o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – e o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - verificados no período.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2019.

**DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE MARÇO DE 2019.**

**REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.**